

**PLANO DE TRABALHO**
**PLANO DE TRABALHO DOCENTE**
**1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

Nome: Arlindo Luis Marcon Junior Validade: 01/06/2022 até 24/10/2022 SIAPE: 181146

REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h

CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios na legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes e

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 - A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manut (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (de atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 - O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesq autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**
**2.1 Aulas**

| CURSO   | COMPONENTE CURRICULAR  | CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE | ORGANIZAÇÃO (ASSINAL) |       |
|---|--|-----------------------------------|-----------------------|-------|
|   |  |                                   | SEM.                  | ANUAL |
| Ensino Médio Integrado em Informática               | Análise e Modelagem de Sistemas - Manhã                        | 80 h/a - 67 h/r                   |                       |       |
| Ensino Médio Integrado em Informática               | Noções de Empreendedorismo, Administração e Legislação - Tarde | 80 h/a - 67 h/r                   |                       |       |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Análise e Modelagem de Sistemas                                | 72 h/a - 60 h/r                   | x                     |       |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Segurança De Sistemas  | 72 h/a - 60 h/r                   | x                     |       |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tópicos Avançados em Segurança De Sistemas - Optativa          | 36 h/a - 30 h/r                   | x                     |       |

**2.2 Manutenção ao Ensino**

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE  | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |       |
|--|---------------|-----------------------|---------|-------|
|  |               |                       | INÍCIO  | TERMI |
| Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas; | Terça-feira   | 02:35 horas           | 12:55   | 15:30 |
| Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas; | Quinta-feira  | 01:25 horas           | 13:15   | 14:40 |
|  |               |                       |         |       |

**2.3 Apoio ao Ensino**

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incid melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

| TIPO DE ATIVIDADE   | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |       |
|---|---------------|-----------------------|---------|-------|
|   |               |                       | INÍCIO  | TERMI |
| Orientação de Estágio Curricular Supervisionado; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; Orientação de Atividades Complementares; Atendimento aos alunos; | Segunda-feira | 03:30 horas           | 12:45   | 16:15 |
| Orientação de Estágio Curricular Supervisionado; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; Orientação de Atividades Complementares; Atendimento aos alunos; | Quinta-feira  | 00:30 horas           | 12:45   | 13:15 |

**3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**
**3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

| PROCESSO             | TÍTULO   | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO |
|----------------------|--|-----------------------------|-----------------------|-------------|
| 23411.009575/2019-70 | Gerenciamento Dinâmico de Serviços Para Redes Definidas Por Software | 16:00 horas                 | 2022                  | IFPR C      |

**3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)**

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|----------|--------|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ---      | ---    | ---              | ---                         | ---                   |

**4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

| TIPO DE ATIVIDADE                                 | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|---|-----------------------------|
| COPE - PORTARIA Nº 141, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 | 02:00 horas                 |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS   |                             |
| ATIVIDADE   | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
| Reuniões em Comissões / Reuniões Gerais / Colegiado De Curso e NDE ( Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ) / Núcleo Docente Estruturante ( Ensino Médio Integrado em Informática ); | 02:20 horas                 |
| 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO   |                             |
| ATIVIDADE   | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
| ---   | ---                         |
| 8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL   |                             |
| ATIVIDADES  | CARGA HORÁRIA SEMANAL       |
| Atividade 2.1   | 11,66670                    |
| Atividade 2.2   | 4,00000                     |
| Atividade 2.3   | 4,00000                     |
| Atividade 3.1   | 16,00000                    |
| Atividade 3.2   | 0,00000                     |
| Atividade 4   | 2,00000                     |
| Atividade 5   | 2,33330                     |
| Atividade 6   | 0,00000                     |
|   | 40,0000                     |



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO LUIS MARCON JUNIOR, Servidor Docente**, em 30/08/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1920764** e o código CRC **7980756B**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003575/2019-66

SEI nº 1920764

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil